



ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DECRETO Nº. 08, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO DESMEMBRAMENTO E DIVISÃO DE ÁREAS URBANAS, COM INFRAESTRUTURA JÁ INSTALADA, NO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, ESTADO DE MINAS GERAIS.”
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, ESTADO DE MINAS GERAIS, Valdir Ribeiro de Barros, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento/divisão do imóvel urbano, com registro geral no Livro nº 2-V, matrícula 6.147, fls. 183, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Senador Firmino, Estado de Minas Gerais.

§ 1º - O imóvel mencionado no caput possui área total de 1.967,72m² (um mil novecentos e sessenta e sete metros quadrados e setenta e dois centímetros quadrados), conforme descrição perimétrica, constante do R-5-6147 – 06/12/2018 – Protocolo 23057 – 13/11/2018, constante da matrícula referida no caput deste artigo.

§ 2º - Conforme mapa e memorial descritivo apresentado fica o imóvel constante do § 1º desmembrado/dividido em “Lote 01”, “Lote 02” e “Lote 03”, com seguintes medidas e confrontações:

I – “LOTE 01”: FRENTE: 13,20 m (treze metros e vinte centímetros), confrontando com Rua Nunes Vieira; FUNDOS: 22,45 m (vinte e dois metros e quarenta e cinco centímetros), confrontando com Marieta de Oliveira Gonçalves; LADO DIREITO: 56,83 m (cinquenta e seis metros e oitenta e três centímetros), confrontando com Paróquia Nossa Senhora das Dores; LADO ESQUERDO: 70,90 m (setenta metros e noventa centímetros), sendo 40,65 m confrontando com Lote 02 e 30,25 m confrontando com Lote 03; Totalizando uma área de 980,74 m².

II - LOTE 02: FRENTE: 10,86 m (dez metros e oitenta e seis centímetros), confrontando com Rua Nunes Vieira; FUNDOS: 10,65 m (dez metros e sessenta e cinco centímetros), confrontando com Lote 01; LADO DIREITO: 30,00 m (trinta metros), confrontando com Lote 01; LADO ESQUERDO: 30,00 m (trinta metros), confrontando com Lote 03; Totalizando uma área de 322,73 m².

III - LOTE 03: FRENTE: 12,00 m (doze metros), confrontando com Rua Nunes Vieira; FUNDOS: 7,00 m (sete metros), confrontando com Marieta de Oliveira Gonçalves; LADO DIREITO: 60,25 m (sessenta metros e vinte e cinco centímetros), sendo 30,00 m confrontando com Lote 02 e 30,25 m confrontando com Lote 01; LADO ESQUERDO: 61,30 m (sessenta e um metros e trinta centímetros), José Marques Magalhães casado com Tânia de Fátima Helena Marques Totalizando uma área de 664,25 m².

§ 3º - Integram este decreto Planta do Desmembramento/Divisão e Memorial Descritivo.

Art. 3º. O registro do desmembramento junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Senador Firmino deverá ocorrer no prazo máximo de cento e oitenta dias, sob pena de caducidade.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se disposições em contrário.

Dores do Turvo, Minas Gerais, 28 de fevereiro de 2019.

Valdir Ribeiro de Barros

Prefeito do Município de Dores do Turvo – Minas Gerais

Código Identificador: 22354144409